PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONES 1 e 144
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N. 1.290

(Projeto de Lei n. 48/76)

Dispõe sobre suplementaçãode verbas orçamentárias.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais ao Orçamento vigente, para reforço das dotações orçamentárias, a seguir indicadas :

consignação	ítem	discriminação	importancia
	1.	SECRETARIA DO GABINETE	
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.2.0.0		Transferências Correntes	
3.2.3.0		Transf.de Assist.e Prev. Social	
03814862.06		-Salário Família	Cr.$ 38,40
	2.	PROCURADORIA JURÍDICA	
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.3.0		Custas e Despesas de Cartório	
03070132.01		-Custas e Despesas de Cartório	Cr.$ 500,00
	3.	TRIBUTAÇÃO	
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.1.0		Pessoal	
3.1.1.0		Pessoal Civil	
01.00		-Vencimentos e Vantagens Fixas	
03080202.01		-Adicional Por Tempo de Serviço	Cr.$ 471,00
	4.	TESOURARIA	
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.1.0		Pessoal	
3.1.1.1		Pessoal Civil	
01.00		-Vencimentos e Vantagens	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONES 1 e 144
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

03080312.01		Fixas -Escriturárias -CLT-	Cr.$	325,00
	5.	CONTABILIDADE		
3.0.0.0		Despesas Correntes		
3.1.0.0		Despesas de Custeio		
3.1.3.0		Serviços de Terceiros		
03080322.01		-02 Passagens, Estadias e Refeições	Cr.$	500,00
	6.	EDUCAÇÃO FÍSICA		
4.0.0.0		Despesas de Capital		
4.1.0.0		Investimentos		
4.1.1.0		Obras Públicas		
08462231.14		-Construção do Centro Esportivo	Cr.$	103.000,00
	7.	PRAÇAS RUAS E AVENIDAS		
4.0.0.0		Despesas de Capital		
4.1.0.0		Investimentos		
4.1.1.0		Obras Públicas		
10603281.11		I -Desapropriações de Terrenos Urbanos	Cr.$	8.000,00
	8.	SAÚDE		
3.0.0.0		Despesas Correntes		
3.1.0.0		Despesas de Custeio		
3.1.1.0		Pessoal		
3.1.1.1		Pessoal Civil		
13754282.01		-Duas Escriturárias (Estatutárias)	Cr.$	70,00
	9.	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS		
3.0.0.0		Despesas Correntes		
3.1.0.0		Despesas de Custeio		
3.1.1.0		Pessoal		
3.1.1.1		Pessoal Civil		
01.00		-Vencimentos e Vantagens Fixas		
16885312.01		-Adicional Por Tempo de Serviço	Cr.$	164,16

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão à conta de anulação parcial, da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento em vigor :

consignação	ítem	discriminação	importância
	1.	ÁGUA E ESGOTO	
4.0.0.0		Despesas de Capital	
4.1.1.0		Investimentos	
4.1.1.0		Obras Públicas	
13764471 3.15		VII - Captação, Tratamento	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONES 1 e 144
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

de Água e Caixa de Distribuição (Recursos do F.P.M.) Cr.$113.068,56,

importância, essa, que corresponde ao total dos créditos enumerados nos ítens de 1 a 9, do artigo 1º, desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 16 de dezembro de 1976

ATÍLIO ARRIVABENE JUNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário